



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 2.402/2015**

Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos o Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 400/2015 de 03 de junho de 2015 que altera o piso salarial/referencia inicial do cargo e emprego público de Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos o Servidor Municipal **SANSÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 908671, portador da cédula de identidade RG nº 4.375.901-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 826.585.449-87, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitido em 03.09.2007 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e a Lei Complementar nº 400/2015 de 03 de junho de 2015, passando da referência 04 para referência 08, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de julho de 2015.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 10.411

Considerando que a Lei Municipal nº 1.188, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Cargos e Funções do Município de Umuarama, Paraná, e a Lei Municipal nº 1.189, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Carreiras do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.190, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Remuneração do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.191, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Provisão do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.192, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Progressão do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.193, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Avaliação do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.194, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Capacitação do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.195, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Formação do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.196, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Desenvolvimento do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.197, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.198, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Controle do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.199, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Avaliação de Desempenho do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.200, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Pessoas do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos Humanos do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.202, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos Materiais do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.203, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos Financeiros do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos Tecnológicos do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.205, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos de Infraestrutura do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.206, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos de Comunicação do Município de Umuarama, Paraná;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.207, de 21 de maio de 2015, instituiu o Plano de Gestão de Recursos de Segurança do Município de Umuarama, Paraná;

uso de  
nº. 188  
21 de c  
de junh  
Agente  
Tabela  
Municip  
de iden  
do carg  
regime  
23 da l  
Comple  
400/20  
"B", Gru  
seus ef

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 031 de Maio 12015  
DE Nº 10411  
UMUARAMA, 03107 12015  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS